PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

LEI Nº926, DE 06 DE OUTUBRO DE 2006

Autoriza a suplementação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente através de Leis que autorizaram a abertura de crédito especial.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições e em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal e principalmente as Leis nº882 e 883/2006, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

1 – Dotação autorizada pela Lei nº883, de 21 de março de 2006:
020901.082440011.2045–33903601–611–Serv. Terc. P. Física.....R$ 6.000,00

2 – Dotações autorizadas pela Lei nº882, de 20 de fevereiro de 2006:
020402.041290013.2024.31901601-584-Outras Desp. Variáveis.....R$ 600,00
020603.278120008.2035.31901601-591-Outras Desp. Variáveis.....R$ 3.500,00
02.0605.123610006.2041.31901601-595-Outras Desp. Variáveis.....R$ 2.000,00
020901.081220011.2050.31901601-599-Outras Desp. Variáveis.....R$ 4.000,00
021002.103020009.2058.33904701-614-Obrig. Trib. Contributivas...R$ 1.000,00
021008.103050009.2066.33904601-617-Aux. Alimentação.....R$ 500,00
021101.041220013.2067.33904601-618-Aux. Alimentação.....R$ 1.600,00
TOTAL.....R$19.200,00

Art. 2º - Constitui recurso a suplementação autorizada no artigo 1º a seguinte dotação do orçamento vigente:

021004.103010009.2062.33903001-465-Material de Consumo.....R$19.200,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 06 de outubro de 2006.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária